

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 076/2025

Processo nº 1651/2025

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada em serviço de confecção de Talonário de comprovante de recolhimento ou remoção de veículos e Talonário de Auto de Infração de Trânsito para uso dos Agentes Municipais da Autoridade de Trânsito, para o ano de 2025, a cargo da Secretaria de Defesa Social.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 22 de abril de 2025.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 14/04/2025 até as 08h do dia 22/04/2025.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 17/04/2025.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 22/04/2025 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 11 de abril de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de Talonário de comprovante de recolhimento ou remoção de veículos e Talonário de Auto de



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

1

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



Infração de Trânsito para uso dos Agentes Municipais da Autoridade de Trânsito, para o ano de 2025.

2. Justificativa

Justifico a solicitação de compra urgente de talões comprovantes de remoção/apreensão de veículos para uso dos agentes da autoridade de trânsito em virtude da lei 14.599/23 que altera o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) onde prevê que os agentes de trânsito municipais poderão fiscalizar as infrações relativas ao veículo e ao condutor, como por exemplo, a falta de habilitação, direção sob influência de álcool, falta de licenciamento ou até mesmo, dirigir o veículo em mau estado de conservação e segurança.

Ainda neste sentido, será necessário adquirir também talões de auto de infração de trânsito (AIT) pois este departamento possui menos de 50 unidades e além disso, existe a necessidade de atualização destes com relação as novas competências.

Isto posto, para que os agentes atuem de acordo com as novas competências é de extrema urgência a aquisição dos referidos talões.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
01	Talonnário de comprovante de recolhimento ou remoção: CONFECÇÃO DE 100 BLOCOS DE TALÕES COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO OU REMOÇÃO 30 x 4 vias, Form. 150x233 mm, 1 VIA AUTOCOPIATIVO em CB Extracopy 54 g/m2, 2x0 cores, Formato : 150 x 233, 2 VIA AUTOCOPIATIVO em CFB Branco 54	01	Serviço	R\$ 4.156,67	R\$ 4.156,67

	g/m2, 2x0 cores, Formato : 150 x 233, 1 VIA AUTOCOPIATIVO em CF Branco 54 g/m2, 2x0 cores, Formato : 150 x 233, CAPA DE BLOCO em Duplex Impona 250 g/m2, 4x1 cores, Formato : 150 x 480, Corte Vinco(CAPA DE BLOCO), Picote(VIA AUTOCOPIATIVO), Numeração(VIA AUTOCOPIATIVO), Colar / Destacar(VIA AUTOCOPIATIVO), Intercalação, Grampear, PLASTIFICAÇÃO CAPA(CAPA DE BLOCO)				
02	Talonnário de Auto de Infração de Trânsito CONFECÇÃO DE 700 BLOCOS DE TALÔES AUTO DE INFRAÇÃO 50 x 2 vias, Form. 150x233 mm, 1 VIA AUTOCOPIATIVO em CB Extracopy 54 g/m2, 2x0 cores, Formato : 150 x 233, 1 VIA AUTOCOPIATIVO em CF Canário 54 g/m2, 2x0 cores, Formato : 150 x	01	Serviço	R\$ 12.646,67	R\$ 12.646,67



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

3

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



233, CAPA DE BLOCO em Duplex Impona 250 g/m2, 4x1 cores, Formato : 150 x 480, Corte Vinco(CAPA DE BLOCO), Picote(VIA AUTOCOPIATIVO), Numeração(VIA AUTOCOPIATIVO), Colar / Destacar(VIA AUTOCOPIATIVO), Intercalação, Grampear, PLASTIFICAÇÃO CAPA(CAPA DE BLOCO)					
---	--	--	--	--	--

4. Detalhamento dos itens

- **Item 01:** Talonário de comprovante de recolhimento ou remoção:

Confecção de 100 blocos de talões comprovante de recolhimento ou remoção 30 x 4 vias, form. 150x233 mm, 1 via autocopiativo em cb extracopy 54 g/m2, 2x0 cores, formato : 150 x 233, 2 via autocopiativo em cfb branco 54 g/m2, 2x0 cores, formato : 150 x 233, 1 via autocopiativo em cf branco 54 g/m2, 2x0 cores, formato : 150 x 233, capa de bloco em duplex impona 250 g/m2, 4x1 cores, formato : 150 x 480, corte vinco(capa de bloco), picote(via autocopiativo), numeração(via autocopiativo), colar / destacar(via autocopiativo), intercalação, grampear, plastificação capa(capa de bloco)

- **Item 02:** Talonário de Auto de Infração de Trânsito:

Confecção de 700 blocos de talões auto de infração 50 x 2 vias, form. 150x233 mm, 1 via autocopiativo em cb extracopy 54 g/m2, 2x0 cores, formato : 150 x 233, 1 via autocopiativo em cf canário 54 g/m2, 2x0 cores, formato : 150 x 233, capa de bloco em duplex impona 250 g/m2, 4x1 cores, formato : 150 x 480, corte vinco(capa de bloco), picote(via autocopiativo), numeração(via autocopiativo), colar / destacar(via autocopiativo), intercalação, grampear, plastificação capa(capa de bloco)

OBS.: Todos os itens deverão seguir o modelo do Departamento de Trânsito e só poderão ser impressos após a aprovação dos gestores.

5. Local de entrega

O material deverá ser entregue no Departamento Municipal de Trânsito e Transporte. Rua Fagundes Varela, 75 – Jardim Três Marias – Salto – SP, CEP 13320-530. Telefone: (11) 4028-2590 – 4028-3477

6. Prazo de entrega ou execução

O prazo previsto para execução/entrega do serviço contratado será de até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço e envio do empenho/autorização de fornecimento.

7. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria de Defesa Social - Departamento de Trânsito e Transporte.

9. Dotação Orçamentária

Ficha 143 - Dotação - 02.14.02.339039.26.782.0011.2.073.01.4000001

10. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Angela Marcia Chimin dos Santos de Oliveira

Guarda Civil Municipal 3ª Classe

E-mail: Angelachimin.transito@salto.sp.gov.br / transito@salto.sp.gov.br

Elias Falquetti de Araujo

Guarda Civil Municipal 3ª Classe

E-mail: falquetti.transito@salto.sp.gov.br / transito@salto.sp.gov.br

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Nicolau Lusif Santarem
Secretário de Defesa Social



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

6

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

